

1/3 1/4
1/4

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 36/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Centro Escolar das Meirinhas" – Proc.
n.º 23/2016, no valor de € 1.557.000,00.-----

-----Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
Públicos. -----

-----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata
Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750
2ZY8, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma
Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com
sede na Rua Professora Estrela, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de
Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 26704 – PUB,
contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria,

1 classe 6, as 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a subcategorias, da 1.^a categoria, classes 6, 4, 3, 3
2 e 2, respectivamente, as 1.^a, 8.^a e 9.^a subcategorias, da 2.^a categoria, todas classe
3 3, as 1.^a, 9.^a, 10.^a e 12.^a subcategorias, da 4.^a categoria, classes 3, 1, 1 e 2,
4 respectivamente, as 1.^a e 2.^a subcategorias, da 5.^a categoria, classes 1 e 2.
5 Recorre à firma Schindler Ascensores e Escadas Rolantes, S.A., NIF 502 353
6 740, com sede na Rua Nossa Sra. da Conceição, n.º 3, Carnaxide, freguesia de
7 Carnaxide, concelho de Oeiras, titular de alvará de empreiteiro de obras públicas
8 número 13841 - PUB, contendo a 11.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 6,
9 como subempreiteiro;-----

10 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
11 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 24 de
12 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

13 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
14 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
15 cidadão, acima mencionado.-----

16 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

17 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
18 de 03 de junho de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após o
19 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
20 por deliberação tomada na reunião celebrada em 14 do mesmo mês e ano, à
21 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Centro Escolar das
22 Meirinhas” – Proc. n.º 23/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
23 preços unitários, datada de 13 de maio de 2016, em conformidade com as
24 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
25 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,

2/324

documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;---

-----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil euros (€ 1.557.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

-----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quatrocentos e cinquenta (450) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----

-----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual; -----

-----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

-----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;-----

-----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03, número 05, com o compromisso número 2009/2016, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
2 obrigação a que se refere;-----
3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
4 Código dos Contratos Públicos; -----
5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
9 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
14 legislação subsidiária. -----
15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
16 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
17 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
18 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
19 Código, conforme deliberação do Órgão Câmara, tomada na reunião celebrada
20 em 04 de maio de 2016.-----
21 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
22 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
23 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
24 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
25 integrante e atrás citados.-----

3/33/4

1 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

2 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
3 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
4 deliberação da Câmara Municipal, na reunião celebrada em 29 de junho de 2016.-

5 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
6 que ficam arquivados:-----

7 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de junho
8 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
9 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 13 de abril de 2016,
10 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
11 caução, no valor de setenta e sete mil oitocentos e cinquenta euros (€ 77.850,00),
12 como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de Seguro Caução Apólice
13 n.º 100017216/200, prestada em 22 de junho de 2016, pela Cosec – Companhia
14 de Seguro de Créditos, S.A., com sede na Avenida da República, n.º 58, em
15 Lisboa; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os
16 números, Controlo CLPU/4551219.20/0506/112830 e BMBP/7.56970192/0505/14
17 3033.-----

18 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
19 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
20 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
21 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

22
23
24

25 Registrado sob o n.º 36, em 12/07/2016.-----

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 1638/2016
27/07/2016



Juiz Conselheiro
Alberto Fernandes Brás

[Handwritten signature]



Juiz Conselheiro

Santos Carvalho

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 20 de julho de 2016

O Oficial Público,



